LEI Nº 3902, DE 14/04/2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 73.696,09 (setenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos), destinado a inclusão do elemento de despesa específico: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais, no Orçamento - 2015 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, referente à repasse Fundo a Fundo, com recursos provenientes do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, visando ações voltadas para a concessão de benefícios eventuais "auxílio-natalidade", na seguinte dotação orçamentária:

11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2.0043 - Concessão de Benefícios Eventuais
33.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte 6.399.0000 R$ 73.696,09

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 73.696,09 (setenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos) à Associação Beneficente Recreativa e Cultural e Cristã - Fábrica da Esperança, objetivando oferecer orientações importantes para as gestantes, sobre planejamento familiar, amamentação, nutrição, promovendo momentos de troca de experiências e aprendizagem a partir da convivência em grupo, por meio do Projeto Gerando Vida.

Art. 3º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit financeiro do exercício 2014.

Art. 4º O repasse dos recursos de que trata o artigo 2º será feito em parcela única.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Abril de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal